



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 021/15

DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Unidade: 75 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 8 Atividade: 0.775	Secretaria Municipal de Promoção Social Piso Básico Transição Assistência Social Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais <u>Piso Básico Transição - PTB</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	842	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3842	28.870,35
		Soma.....	38.870,35

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 842, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro na fonte 3842 o valor de R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.775 – **“Piso Básico Transição”** no valor total de R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 842 e R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) na fonte 3842 para o exercício de 2015.

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 09:30
Carle
Encarregado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação a ação 0.775 – “**Piso Básico Transição**” no valor total de R\$ 38.870,35 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta mil e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 842 e R\$ 28.870,35 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) na fonte 3842.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 021/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária o Piso Básico Transição – PTB .

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através das Instruções Normativas 56/2011 e 94/2014 quanto ao procedimento de contabilização das despesas de terceirização de mão de obra na inclusão do cálculo do limite de gastos com pessoal. A revisão foi contemplada no Plano de Contas da despesa para o SIM/AM 2015, e ela provoca tão somente uma adequação na conta da despesa que registra os contratos decorrentes de terceirização.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito